

Resolução nº : 11373/2001  
Protocolo nº : 34060/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 73.138,40 (setenta e tres mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator), votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente